

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

PORTARIA N.º 60, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

O Prof. Me. Alberto Barella Netto, Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, ex vi do Decreto Municipal n.º 2.426/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc...

CONSIDERANDO a Portaria n. 11/2022 que revoga a Portaria n. 1.804/2021 que nomeou a servidora Mariana Rocha Francisco para desempenhar a função de Diretor da Faculdade de Medicina do Campus de Formosa da FESURV – Universidade de Rio Verde;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidor para exercer a função de Diretor da Faculdade Medicina do Campus de Formosa da FESURV – Universidade de Rio Verde.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Luiz Felipe Peres Cantuaria Marques para desempenhar a função de Diretor da Faculdade de Medicina do Campus de Formosa da FESURV – Universidade de Rio Verde.

Paragrafo único: O Diretor de que se trata este artigo poderá ser destituído da função *ad nutum*.

Art. 2º. São atribuições do Diretor, além da organização administrativa, didático-científica, pedagógica e disciplinar da Faculdade de Administração, sem prejuízo de outras e respeitadas as normas contidas no Estatuto e no Regimento Geral, ambos da FESURV – Universidade de Rio Verde, bem como no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde, Estado de Goiás:

- I- cumprir e fazer cumprir o Estatuto e este Regimento Geral;
- II- orientar, supervisionar e coordenar as atividades dos Cursos de Graduação e dos Núcleos vinculados à unidade, propondo alterações curriculares ao Conselho da Faculdade;
- III- encaminhar propostas e alterações em ementas e programas das disciplinas dos cursos da Faculdade;



Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

IV- apresentar ao Conselho da Faculdade recursos e representações de alunos;

V- aplicar penalidades disciplinares aos servidores subordinados, seja docente e/ou administrativos;

VI- supervisionar a frequência do corpo discente e docente da sua respectiva Faculdade;

VII- representar a Faculdade sempre que se fizer necessário;

VIII- convocar e presidir reuniões da sua Faculdade;

IX- coordenar as atividades docentes no cumprimento do regime didático;

X- presidir o Conselho da Faculdade;

XI- coordenar as atividades didático-pedagógicas do curso de sua Faculdade;

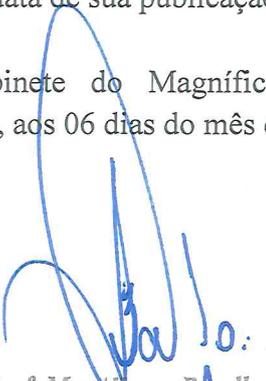
XII- propor ao Conselho da Faculdade, as normas de funcionamento dos estágios e encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação;

XIII- exercer atribuições determinadas pelo Reitor e pelos Conselhos Deliberativos Superiores;

XIV- encaminhar projetos, propostas e programas ao Conselho da Faculdade para apreciação, deliberação e posterior envio ao CONSEPE, quando pertinente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da FESURV –
Universidade de Rio Verde, aos 06 dias do mês de janeiro de 2022.


Prof. Me. Alberto Birella Netto
Reitor / Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal N° 2.426/2020

Certifico que o presente ato foi publicado no Placar da UniRV – Universidade de Rio Verde, na forma da lei, na data de 06 de janeiro de 2022.


Paloma Moraes Leite
Secretária da Reitoria
Portaria Reitoria n. 2.642/2019